PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 - SMDS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 02/2023 - SMDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONCEDENTE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE DE AMOR RAINHA DA PAZ, PROPONENTE, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS, VISANDO À CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE AS TRANSFERÊNCAS DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.522.991/0001-73, com sede à Elton Silva, n° 1.000, Centro, Jandira - São Paulo, CEP 06600-025, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Henri Hajime Sato** e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Carla Adriana Alves dos Santos**, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado, a instituição **Associação Beneficente Comunidade de Amor Rainha da Paz**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.711.046/0001-70, com sede na Rua Estrada Ecoturística do Suru, n° 2.319, Condomínio Voturuna, Santana de Parnaíba - São Paulo, CEP 06.509-010, doravante designada simplesmente PROPONENTE, representado neste ato pelo Presidente Walter Barana Nicolosi, na forma de seus Estatutos devidamente registrados, celebram o presente o Termo Aditivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Prazo - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do referido Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, estabelecendo sua nova vigência de **01/02/2024** e termo final o dia **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera a cláusula oitava no presente instrumento, no tocante ao valor do instrumento para R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), sob a dotação orçamentária n° 07.10.00.3.3.50.43.00.8.242.4007.2146.1.5100000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não alteradas no presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

Jandira, 01 de fevereiro de 2024.

Henri Hajime Sato
Prefeito do Município de Jandira
Comunidade de Amor Rainha da Paz

Walter Barana Nicolosi
Presidente da Associação Beneficente

Testemunhas:

Carla Adriana Alves dos Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
RG: 34.280.339-6 CPF: 226.299.298-33

Antônio dos Santos Oliveira
Diretor Municipal de Desenvolvimento Social
RG: 25.017.924-6 CPF: 371.826.175-87